



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - I Nº 055

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente JOÃO GOMES DA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer MARCOS ANTONIO BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Infraestrutura ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA	Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
EDITAL.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a recomendação da 1ª Promotoria de

Justiça da Comarca de Fátima do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, a qual recomenda à esta Municipalidade a “anulação” do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Vicentina, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral.

CONSIDERANDO que tornou-se inviável o prosseguimento do processo licitatório, em razão da ocorrência de fato superveniente;

CONSIDERANDO que a presente Decisão está fundamentada nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoante os motivos alhures considerados;

CONSIDERANDO que a presente Decisão antecede a adjudicação e homologação do aludido procedimento licitatório, o que, por sua vez, afasta o contraditório;

DECIDE:

DETERMINAR a revogação em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 010/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
012/2017

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017
PROCESSO SELETIVO

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO
5º ANO

CLAS	NOME DO CANDIDATO
009	SILVANA DE AZEVEDO SALVIANO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 032/2017, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Laudo Médico;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Vicentina/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 01 de agosto de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal